



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 938/91

De, 25 de junho de 1991.

Declara de Utilidade Pública pa
ra fins de Desapropriação, uma
área de terreno e dá outras pro
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -RN
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art.
74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o ar
tigo 2º, do Decreto Lei nº3.265/41, de 21.06.1941, alterado pe
la Lei nº2.786/56, de 21 de maio de 1956, com o art. 26, inciso
IV, da Lei Estadual nº3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade'
Pública, para efeito de Desapropriação, os lotes de terreno de
nºs 04 e 05 da Quadra B, situado no Loteamento Jardim Cohabinal
com os seguintes limites e dimensões: ao norte, com a Estrada '
de Japecanga, com 24,00m, ao sul, com o lote nº11, com 24,70m,'
ao leste, com o lote 03(maçonaria), com 24,40 e ao oeste com a
Rua Projetada Rede Elétrica, com 24,00m, com uma área total de
584,40m², de superfície. Estes lotesspertencem a Srª. MARIA DAS
GRAÇAS FORMIGA MENDES.

Art. 2º - A desapropriação de que trata
o artigo anterior, destinar-se-á a utilização da área para in-
teresse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria Rivaldo Cruz
Secretaria Municipal de Administração
CPF 063.477.354-40


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO